

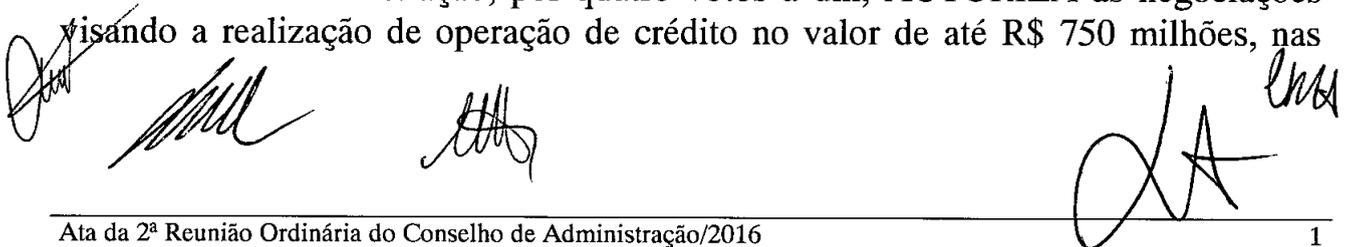
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – ECT

CNPJ 34028316/0001-03

NIRE 5350000030-5

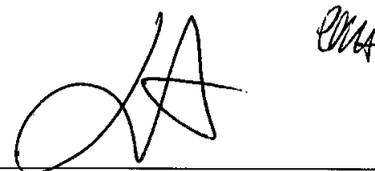
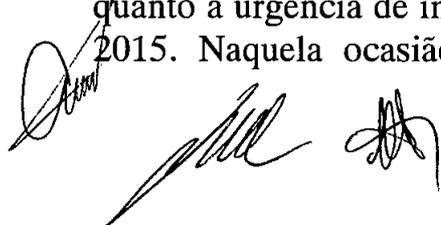
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA/2016**

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às catorze horas e quarenta minutos, no 20º andar do Edifício Sede da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, situado no Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco A, Brasília, Distrito Federal, sob a presidência de Adroaldo da Cunha Portal reuniu-se o Conselho de Administração dos Correios para a realização da 2ª sessão ordinária deste exercício. Estavam presentes os membros do Conselho de Administração Giovanni Correa Queiroz, Presidente dos Correios, Luiz Antonio Alves de Azevedo, Cristiano Rocha Heckert e Marcos Cesar Alves Silva. Os conselheiros André Peixoto Figueiredo Lima e Leonor da Costa, têm suas ausências justificadas, em razão de outros compromissos profissionais inadiáveis. O Vice-presidente do Conselho, no exercício da presidência, declara aberta a sessão e passa ao exame dos itens da pauta. **1. ACOMPANHAMENTO DE PENDÊNCIAS. 1.1. Acompanhamento das decisões e recomendações do Conselho de Administração.** O Conselho de Administração toma conhecimento do demonstrativo das ações voltadas ao atendimento das recomendações do colegiado, elaborado pela Auditoria. **2. MATÉRIAS. 2.1. Relator: Giovanni Correa Queiroz – Presidente dos Correios. 2.1.1. Contratação de operação de crédito – REL/CA-007/2016.** O Conselho de Administração, por quatro votos a um, **AUTORIZA** as negociações visando a realização de operação de crédito no valor de até R\$ 750 milhões, nas

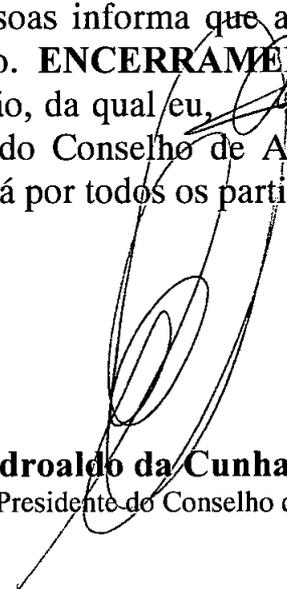


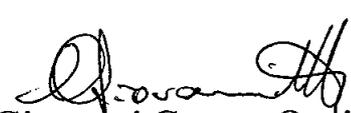
condições mais vantajosas, a serem pesquisadas junto a agentes financeiros, devendo a contratação ser oportunamente encaminhada pela Diretoria Executiva à aprovação do Conselho de Administração. O conselheiro Cristiano apresenta seu voto contrário à aprovação da presente proposta pelas razões expostas na Declaração de Voto anexa. **2.1.2. Atualização de tarifas nacionais e internacionais – REL/CA-008/2016.** O Conselho de Administração APROVA: 1) o encaminhamento à Secretaria do Tesouro Nacional da proposta de atualização das seguintes tarifas pelo índice médio do ISP de janeiro a dezembro/2015: 1a) dos serviços nacionais: Carta Comercial, Carta Não Comercial, Franqueamento Autorizado de Cartas nacional (FAC) e Telegramas; 1b) dos serviços internacionais: Documento Econômico, Documento Prioritário e Telegramas; 1c) dos serviços nacionais: Correspondência Agrupada – Malote. 2) o encaminhamento da proposta de atualização da tarifa da carta social, conforme disposto no mencionado relatório. **2.1.3. Competência do chefe da Ouvidoria para designação/dispensa de função e assinatura de portarias – REL/CA-009/2016.** O Conselho de Administração APROVA a competência do chefe da Ouvidoria para designação/dispensa de função e assinatura das portarias relativas aos empregados da Ouvidoria. **2.1.4. Minuta do Manual de Organização da Ouvidoria – REL/CA-010/2016.** O Conselho de Administração APROVA as alterações no Manorg 2/9 – Ouvidoria. **2.2. Relator: Adroaldo da Cunha Portal – Coordenador do Comitê de Auditoria. 2.2.1. Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN/2015 – REL/CA-011/2016.** Conforme subitem 7.3 do Regimento Interno do Conselho de Administração, que prevê: “*O Presidente da ECT não participará de discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam a avaliação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) e o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAIN)*”, o Presidente dos Correios retira-se da sessão. O Conselho de Administração APROVA o Relatório Anual de Atividades de Auditoria – RAIN/2015 e SOLICITA à Auditoria a apresentação de esclarecimentos, em reunião próxima, sobre a existência de pendências de distribuição de 25 relatórios de auditorias do PAINT 2014 e de dois relatórios de auditorias do PAINT 2013, bem como sobre o quantitativo de recomendações da Auditoria pendentes de implementação. O Presidente dos Correios retorna à sessão. **3. COMUNICAÇÕES. 3.1. Relator: Giovanni Correa Queiroz – Presidente dos Correios. 2.1.1. Demonstrações econômico-financeiras – janeiro/2016 – COM/CA-003/2016.** O Conselho de Administração convida o Chefe do Departamento de Controladoria - Decon, Hudson Alves da Silva, acompanhado pelo Vice-presidente Swedenberger do Nascimento Barbosa, respondendo pela área de Finanças e Controles Internos, para expor sobre as

demonstrações econômico-financeiras referentes ao mês de janeiro/2016. **2.1.2. Atas da Diretoria Executiva dos Correios – COM/CA-005/2016.** O Conselho de Administração toma conhecimento das atas das reuniões da Diretoria Executiva dos Correios (3ª e 4ª/2016 ordinárias). **2.1.3. Informações estatísticas e gerenciais da Ouvidoria – 4º trimestre de 2015 – COM/CA-006/2016.** O Conselho de Administração delibera por transferir esta comunicação para a pauta da próxima reunião. **2.2. Relator: Adroaldo da Cunha Portal – Coordenador do Comitê de Auditoria. 2.2.1. Relatório gerencial de atividades de auditoria – COM/CA-007/2016.** O Conselho de Administração delibera por transferir esta comunicação para a pauta da próxima reunião. **2.2.2. Notas de Auditoria 01 e 02 GCON/AUDIT - COM/CA-008/2016.** O Conselho de Administração delibera por transferir esta comunicação para a pauta da próxima reunião. **4. EXPOSIÇÕES. 4.1. Demonstrativo de ocorrências de acúmulo de gratificações na folha de pagamento.** Conforme o disposto no subitem 7.4 do regimento interno do Conselho de Administração, a saber: “*O conselheiro representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, e nas demais matérias onde fique configurado o conflito de interesse.*”, o conselheiro Marcos Cesar, representante dos empregados, não participa da discussão ou deliberação da presente matéria. O Conselho de Administração convida Cascia Moreno Biselli para expor sobre o tema, acompanhada pelo Vice-presidente de Gestão de Pessoas, Heli Siqueira de Azevedo. O colegiado RECOMENDA que as Vice-presidências e a Presidência adotem as providências visando a otimização e controle dos gastos decorrentes de designações para o exercício de funções técnicas, com a avaliação das atividades desenvolvidas pelos empregados e as atribuições previstas para as respectivas funções, a fim de evitar novas distorções com designações de funções para empregados contemplados com ITF, bem como avaliar a regularidade e conveniência das designações já ocorridas nessas circunstâncias. **4.2. Programa de metas Direx 2016.** Acolhendo sugestão do conselheiro Adroaldo, o Conselho de Administração recomenda que o tema retorne para debate no âmbito da Diretoria Executiva. Dada a importância e urgência de se definir as metas dos indicadores estratégicos de 2016, o Conselho de Administração registra que se reunirá extraordinariamente, tão logo se conclua o debate do tema na Diretoria Executiva. **5. ASSUNTOS GERAIS. 5.1. Reestruturação organizacional.** O Conselheiro Cristiano reporta-se ao registro feito na 2ª reunião extraordinária deste colegiado, quanto à urgência de implementação da reestruturação organizacional aprovada em 2015. Naquela ocasião, foi destacada a reestruturação da Vice-Presidência de



Gestão de Pessoas, que deveria ter sido pautada para esta reunião. O Vice-presidente de Gestão de Pessoas informa que a proposta deve ser apresentada na próxima reunião do Conselho. **ENCERRAMENTO**. Às dezessete horas e quinze minutos foi encerrada a sessão, da qual eu,  Cristina Couto de Oliveira e Silva, secretária da reunião do Conselho de Administração, lavrei esta ata, que, depois de lida e aprovada, será por todos os participantes assinada.


Adroaldo da Cunha Portal
Vice-Presidente do Conselho de Administração


Giovanni Correa Queiroz
Presidente dos Correios
Membro do Conselho de Administração


Luiz Antonio Alves de Azevedo
Membro do Conselho de Administração


Marcos Cesar Alves Silva
Membro do Conselho de Administração
Representante dos empregados


Cristiano Rocha Heckert
Membro do Conselho de Administração


Declaração de voto

Ao Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT,

Declaração de voto e exposição de motivos relativa ao item 2.1 da pauta da 2ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração dos Correios, ocorrida em 29 de fevereiro do ano em curso, o qual versa sobre “**contratação de operação de crédito**”, conforme consta no REL/CA-007/2016.

Declaro ser contrário à aprovação pelo Conselho de Administração da contratação de operação de crédito no valor de até R\$ 750 milhões, equivalente ao pagamento da segunda parcela do distrato do contrato do correspondente Banco Postal, nas condições a serem negociadas junto ao agente financeiro, pelas razões a seguir expostas:

1. Preliminarmente, o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – DEST, em documento de orientação aos representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nos conselhos de administração de empresas estatais, orienta que:

“Para analisar a contratação de operações de crédito de longo prazo (vencimento acima de 12 meses) ou emissão de debêntures, o conselheiro de administração deve solicitar à empresa demonstrar que:

- a) a operação/emissão está prevista no Programa de Dispêndios Globais – PDG;
- b) a taxa de juros a ser paga é compatível com a praticada no mercado e que ela é menor que a taxa de retorno projetada para o investimento a ser financiado, no caso de uso para investimentos ou inversão financeira, ou que apresenta condições mais vantajosas que operações anteriores que serão amortizadas, no caso de operação para esta finalidade;
- c) o fluxo de pagamentos com amortização de juros e principal é compatível com estimativa de fluxo de caixa operacional da empresa; e
- d) as simulações do índice de endividamento oneroso, antes e depois da operação/emissão, são compatíveis com a situação da empresa, com sugestão de se adotar o percentual de 30% como limite prudencial.

Além disso, recomenda-se ao conselheiro de administração que:

- g) analise as vantagens de cada instrumento para decidir a melhor forma de captação; e
- h) verifique se há cláusulas contratuais e características da operação/emissão que não sejam aderentes à situação e ao melhor interesse da Empresa, tais como prazo, capitalização de juros, condições de remuneração, vencimento antecipado, garantias, poderes de veto, preferência, evitando-se condições abusivas.

2. Conforme consta no REL/CA-007/2016, o Programa de Dispêndio Globais (PDG) aprovado para 2016 contempla a previsão de operação de crédito apenas da ordem de R\$



300 milhões. Logo, a operação de crédito com o Banco do Brasil, no valor de R\$ 750 milhões de reais ora proposta, não encontra respaldo no PDG, cabendo primeiramente a análise e aprovação da alteração desse instrumento.

3. A simulação da referida operação de crédito abrangeu prazo de sessenta meses, com carência de seis meses para o pagamento da parcela principal e uma taxa de juros de 119,7% do CDI. Essas condições parecem ser pouco vantajosas e não foi apresentado estudo que permita concluir em contrário. Na reunião, mencionou-se apenas que foram feitas cotações junto aos bancos Citibank, Caixa e Santander que resultaram em taxas de juros ainda maiores. Os representantes da Vice-Presidência Financeira dos Correios (VIFIC) argumentaram ainda pela necessidade de modelagem de uma operação com carência de 12 meses para o pagamento do principal e de redução da taxa de juros para um valor mais atrativo para a empresa, cujas proposições ainda se encontram sob avaliação do Banco do Brasil. Dessa forma, considera-se pertinente aguardar o posicionamento final do Banco do Brasil. Considera-se pertinente também, conforme aventado na reunião, considerar a possibilidade de se buscar alternativamente linhas de crédito que, por sua natureza, são mais baratas que as de capital de giro, tais como, por exemplo, financiamento para aquisição de máquinas e equipamentos que estão previstos no Plano Estratégico e nas iniciativas de modernização operacional da empresa.

4. O REL/CA-007/2016 traz a informação de que as disponibilidades financeiras da empresa em janeiro de 2016, já tendo sido paga a segunda parcela referente ao distrato do Banco Postal, eram da ordem de R\$ 1.244 milhões. Ou seja, há disponibilidade financeira para o momento, embora saibamos que, se os prejuízos observados nos últimos meses se mantiverem ao longo deste ano, todo esse saldo será consumido.

5. Não obstante, é exatamente por compreender a gravidade da situação financeira da empresa que tenho, reiteradamente, a cada reunião, cobrado medidas concretas e efetivas por parte da Diretoria Executiva para viabilização de novas receitas e, principalmente, corte de despesas.

6. Nesse contexto, acredito que a admissão de um empréstimo, na atual conjuntura, enfraquece a posição dos Correios na sensibilização de seus diversos *stakeholders* e pode promover perda de credibilidade em relação ao compromisso da empresa com a melhoria de sua saúde financeira por meio da adoção de medidas para aumento de receita e redução de despesas.

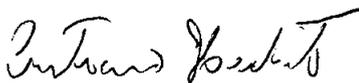
7. Em que pese o argumento de que a viabilização da aprovação de um limite de crédito no momento atual seja vantajosa para os Correios devido à utilização de informações relativas ao 3º trimestre do ano de 2015, acredito não ser prudente aprovar a contratação da operação de crédito sem que haja um estudo que demonstre que o fluxo de pagamentos com amortização de juros e principal é compatível com a estimativa de fluxo de caixa operacional da empresa e que as simulações do índice de endividamento oneroso, antes e depois da operação/emissão, são compatíveis com a situação da empresa e com sua capacidade futura de honrar esse compromisso.

8. Ressalta-se que os próprios representantes da VIFIC mencionaram na reunião sua esperança de que as medidas de aumento de receita e contenção de despesas em curso tornem desnecessário lançar mão dessa linha de crédito, parcialmente ou em sua totalidade. Por outro lado, segundo relatado, caso esse cenário otimista se confirme, a formalização da contratação agora poderia auferir ao Banco do Brasil o direito de cobrar dos Correios o custo de reserva dos recursos (cerca de 2%), ainda que esses não venham a ser sacados.



9. Pelo exposto, mediante a ausência de elementos suficientes que sustentem e demonstrem, em minha opinião, que a operação de crédito pretendida é oportuna, meu voto é contrário à aprovação da proposta trazida no Relatório/CA – 007/2016.

Brasília, 29 de fevereiro de 2016.



Cristiano Rocha Heckert

Membro do Conselho de Administração como Representante do Ministério do
Planejamento, Orçamento e Gestão